



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00007/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0024/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, e a empresa **ANCAR – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, DE CONDOMÍNIO E GESTÃO PECUÁRIA LTDA – CNPJ: 13.938.116/0001-18**, que tem por objeto a Locação do imóvel para sediar a Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência Regional de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Rua de São Jorge, 240 (3º andar), Edifício Moinho – Bairro do Recife – CEP: 50.030-240, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração da 5ª Região, Sra. **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU no 34, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 145.066-5, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 0024/2012, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste em cláusula contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.002511/2010-01.

I – Do Objeto

1. **REAJUSTAR** o valor mensal do contrato nº 0024/2012 em 2,9994%, correspondente a aplicação do índice IGP-DI pelo período de setembro de 2024 a agosto de 2025.
2. Esse reajuste está respaldado pela cláusula Quarta do Termo de Contrato retro mencionado, combinado ao § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e § 4º do art. 40 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG.

II – Do Valor

3. O valor Mensal passará de R\$ 13.855,52 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o **Valor Mensal Reajustado de R\$ 14.271,11 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos)**.
4. Perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 415,59 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), sobre o valor do 2º Termo Aditivo vigente.

III – Dos Efeitos Financeiros

5. Os valores pactuados neste instrumento, passarão a ter seus valores vigentes a partir de setembro de 2025.
6. Desta forma, a empresa fará jus ao retroativo proporcional do mês de setembro de 2025, conforme demonstrativo em anexo.

IV – Da Dotação Orçamentária

7. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como:

- o Gestão/Unidade: 110096
- o Fonte - 1000000000
- o Programa de Trabalho PTRES – 228607
- o Natureza de Despesa 339039
- o PI: AGU0027

(Assinatura digital)
DANYELA WANDERLEY FERREIRA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587002511201001 e da chave de acesso c1a2b93c



Documento assinado eletronicamente por DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2942220636 e chave de acesso c1a2b93c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 24-09-2025 16:30. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.